



CNPJ 06.262.138-0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD. 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

### RESUMO - PROPOSTA DE PREÇOS

1	Municípios/UF	MACAPÁ - AP
1	Ano Acordo, Convenção ou Sentença	AP00006/2021
1	Nº de meses de execução contratual	6

Objeto: Prestação de Serviços de LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (servente), nos Campi da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP: Binacional (município de Oiapoque) - Lote 1, Mazagão (município de Mazagão) - Lote 2; com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamento necessários (ANEXO 1) para a perfeita execução dos serviços

### RESUMO POR M2

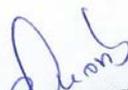
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	M²/MÊS POR DEMANDANTES		QUANT. TOTAL REGISTRADA DE M² PARA 06 MESES	VALOR ESTIMADO MENSAL	
			MESES				
				H/M			
ITEM	AREA	m²	P. Unit	Total	Mão Obra		
1	PISO INTERNO	35.692,22	7,11	R\$ 253.771,68	44,62	800	
2	PISO EXTERNO	21.108,72	3,56	R\$ 75.147,04	63,97	330	
3	ESQUADRIA EXTERNA (Prédio principal e anexo)	13.730,24	1,62	R\$ 22.242,99	11,44	1200	
4	FACHADA ENVIDRAÇADA (Prédio principal e anexo)	0,00	0,26	R\$ -	0,00	330	
5	BANHEIRO E Laboratorial	171,00	3,56	R\$ 608,76	0,29	600	
TOTAL AREA		M²	70702,18	TOTAL HOMEM	120		

SERVENTE	R\$ 4.105,53	120	R\$ 492.663,60	
ENCARREGADO	R\$ 4.931,64	1	R\$ 4.931,64	
	R\$ -	0	R\$ -	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 2.985.571,44	
VALOR MENSAL			R\$ 497.595,24	

O valor da proposta ora apresentada equivaler ao período de 6 (meses) de contrato.

Declaro-me ciente de que:

- O prazo de validade da proposta é 60 (sessenta) dias (mínimo).
- Preferencialmente, será utilizada mão-de-obra residente no município onde será prestado o serviço, com a finalidade de geração de emprego e movimentação da economia local, salvo se houver carência de mão-de-obra especializada no local.
- Declaro ainda, estarem inclusos nos preços da proposta todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da presente licitação.

  
ALPHA COMERCIO E SERVIÇOS  
Charles Gomes de Jesus  
CPF: 432.266.182-72  
Sócio Diretor

Macapá-AP, 28 de SETEMBRO de 2021.



CNPJ 06.262.138/0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

AO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

1	Município/UF	MACAPA - AP
2	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AP00006/2021
3	Nº de meses de execução contratual	6

Tipo de serviço (A)	Qtde Empregado	Valor Unitario	Valor Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total
servente	120,00	R\$ 4.105,53	R\$ 492.663,60	6	R\$ 2.955.981,60
encarregado	1,00	R\$ 4.931,64	R\$ 4.931,64	6	R\$ 29.589,84
	0,00	R\$ -	R\$ -	0	R\$ -
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$ 2.985.571,44

ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Charles Gomes de Jesus  
CPF: 432.266.182-72  
Sócio Diretor

Macapa-AP, 28 de SETEMBRO de 2021.



CNPJ 06.262.138/0001-45  
 AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
 SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
 FONE (96) 3224-3004

Servente

Áreas	(m²)
Interna	35.692,22
Laboratorial	4.251,07
Externa	21.108,72
Banheiros	171,00
Esquadrias Externa	13.730,24
Fachada Envidraçada	0,00

ÁREA INTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1+(30x600)	R\$ 4.931,23	0,27
Servente	1+600	R\$ 4.105,53	6,84
<b>Total</b>			<b>7,11</b>

5,55556E-05  
0,001666667

ÁREA EXTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1 (30x1200)	R\$ 4.931,23	0,14
Servente	1200	R\$ 4.105,53	3,42
<b>Total</b>			<b>3,56</b>

2,77778E-05  
0,000833333

ESQUADRIA EXTERNA

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trab. mês (h)	(4) (1x2x3) Ki	(5) Preço homem/ mês (R\$)	(4x5) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1 (30x220)	16	1 191,4	0,0000127	R\$ 4.931,23	0,06
Servente	1 220	16	1 191,4	0,000380	R\$ 4.105,53	1,56
<b>Total</b>						<b>1,62</b>

ESQUADRIA EXTERNA E INTERNA

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trab. mês (h)	(4) (1x2x3) Ki	(5) Preço homem/ mês (R\$)	(4x5) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1 (4x110)	8	1 1148,4	0,0000158	R\$ -	0,00
Servente	1 110	8	1 1148,4	0,0000633	R\$ 4.105,53	0,26
<b>Total</b>						<b>0,26</b>

Servente

Servente

Áreas	(m²)
Interna	35.692,22
Laboratorial	4.251,07
Externa	21.108,72
Banheiros	171,00
Esquadrias Externa	13.730,24
Fachada Envidraçada	0,00

ÁREA INTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1+(30x600)	R\$ 4.931,23	0,27
Servente	1+800	#REF!	#REF!
<b>Total</b>			<b>#REF!</b>

5,55556E-05  
0,001666667

ÁREA EXTERNA

Mão-de-obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Preço Homem/mês (R\$)	(1x2) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1 (30x1200)	R\$ 4.931,23	0,14
Servente	1 1200	#REF!	#REF!
<b>Total</b>			<b>#REF!</b>

2,77778E-05  
0,000833333

ESQUADRIA EXTERNA

Mão de Obra	(1) Produtividade (1/m²)	(2) Frequência no mês (horas)	(3) Jornada de trab. mês (h)	(4) (1x2x3) Ki	(5) Preço homem/ mês (R\$)	(4x5) Subtotal (R\$/m²)
Encarregado	1 (30x220)	16	1 191,4	0,0000127	R\$ 4.931,23	0,06
Servente	1 220	16	1 191,4	0,000380	#REF!	#REF!
<b>Total</b>						<b>#REF!</b>



CNPJ 06.262.138/0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

1	Município/UF	MACAPA - AP
2	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AP00006/2021
3	Nº de meses de execução contratual	6

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MÃO DE OBRA	HOMEM/MÊS - JORNADA 8H	120

### Anexo III-A - Mão-de-obra

#### Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.105,49
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Serventes
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

#### MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.105,49
B	Adicional de INSALUBRIDADE 20% sobre salario minimo vigente (conforme cct)	R\$ 221,10
C	Adicional de periculosidade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intra jornada (ART. 71 CLT hora extra (50%)x15 dias trabalhado)	
H	Reflexo da Intra jornada sobre RSR ( hora extra (50*)x1/6x15 dias trabalhado)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.326,59

#### MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 96,47
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) (conforme CCT)	R\$ 484,00
C	Assistência médica e familiar	
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 15,00
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 595,47

#### MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 92,50
B	Materiais	R\$ 168,00
D	Equipamentos	R\$ 537,50
G	PCMSO	R\$ 35,00
Total de Insumos diversos		R\$ 833,00

## MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

## Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91	20,00%	R\$ 265,32
B	SESI ou SESC - Art. 30, Lei 8.036/90	1,50%	R\$ 19,90
C	SENAI ou SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00%	R\$ 13,27
D	INCRA - Lei nº 7.787/89 e Decreto-Lei nº 1.146/70	0,20%	R\$ 2,65
E	Salário Educação - Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99	2,50%	R\$ 33,16
F	FGTS - Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, Inc. III da CF/88	8,00%	R\$ 106,13
G	Seguro acidente do trabalho SAT/INSS - Art. 22, inc II, Lei nº 8.212/91 e Art. 202, § 4º, Anexo V do Decreto 3.048/99	1,50%	R\$ 19,90
H	SEBRAE- Art. 8º, Lei 8.029/90	0,60%	R\$ 7,96
TOTAL		35,30%	R\$ 468,29

## Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Lei nº 4.090/62 e Resolução nº 98/2009 CNJ cálculo $\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	8,33%	R\$ 110,50
B	Adicional de Férias-1/3 contitucional Art. 130 da CLT /Art. 7º, Inc. XVII da CF/88 cálculo $\{[(1/3) \times (1/12)] \times 100\} = 2,78\%$	2,78%	R\$ 36,88
Subtotal		11,11%	R\$ 147,38
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias cálculo $(0,353 \times 0,1191) \times 100 = 3,92\%$	3,92%	R\$ 52,00
TOTAL		15,03%	R\$ 199,38

## Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade Art.131Inc. II da CLT/Art. 7º, Inc. XIX da CF/88 cálculo $\{[(1+1+1/3)/12] \times (4/12) \times (6,24/100) \times (50/100)\} \times 100 = 0,20\%$	0,20%	R\$ 2,65
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade cálculo $(0,353 \times 0,00020) \times 100 = 0,07\%$	0,07%	R\$ 0,93
TOTAL		0,27%	R\$ 3,58

## Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - Art. 477, 487 e 491 da CLT cálculo $[0,05 \times (1/12)] \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 5,57
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - TCU acordão 2.217/2010 cálculo $(0,08 \times 0,0042) \times 100 = 0,033\%$	0,033%	R\$ 0,44
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - Lei complementar nº 110/2001 e Resolução 98/2009 CNJ cálculo $\{1 + [(1 + 1 + 1/3) / 12]\} \times (0,5) \times (0,08) \times (0,0042) \times 100 = 0,02\%$	0,020%	R\$ 0,27
D	Aviso prévio trabalhado - Art. 488, § único da CLT e TCU acordão 3.006/2010 cálculo $\{[(7/30)/12] \times 0,02\} \times 100 = 0,04\%$	0,04%	R\$ 0,53
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado cálculo $(0,353 \times 0,0004) \times 100 = 0,016\%$	0,016%	R\$ 0,21
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 (cálculo $\{1 + [(1 + 1 + 1/3) / 12]\} \times (0,5) \times (0,08) \times (0,0004) \times 100 = 0,002\%$	0,002%	R\$ 0,03
TOTAL		0,53%	R\$ 7,05

## Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias - Art. 130 da CLT /Art. 7º, Inc. XVII da CF/88 e CLT Art.129 e 130 cálculo $\{(1/12) \times 100\} = 8,33\%$	8,33%	R\$ 110,50
B	Ausência por doença- Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91 e CLT Art 131 inciso III, cálculo $[(5,96/30)/12] \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 22,02
C	Licença paternidade - Art. 7º, XIX- CF/88 e 10, § 1º, da CLT e Acordão 1753/2008 -TCU cálculo $\{[(5/30)/12] \times 0,015\} \times 100 = 0,02\%$	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais - Art. 473 da CLT cálculo $[(2,96 / 30) / 12] \times 100 = 0,82\%$	0,82%	R\$ 10,88
E	Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91 cálculo $[(0,91 / 30) / 12] \times 100 = 0,25\%$	0,25%	R\$ 3,32
Subtotal		11,08%	R\$ 146,99
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição cálculo $(0,353 \times 0,1108) \times 100 = 3,91\%$	3,91%	R\$ 51,87
TOTAL		14,99%	R\$ 198,86

**Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**

4		Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$	468,29	
4.2	13 ° salário + Adicional de férias	15,03%	R\$	199,38	
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	R\$	3,580	
4.4	Custo de rescisão	0,53%	R\$	7,05	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,99%	R\$	198,86	
<b>TOTAL</b>		<b>66,12%</b>	<b>R\$</b>	<b>877,16</b>	

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5		Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,000%	R\$	72,64	
B	Tributos				
	B.1. Tributos Federais (especificar) PIS 0,65% / CONFIS 3%	3,65%	R\$	149,85	
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)				
	B.3 Tributos Municipais (especificar) ISSQN	5,00%	R\$	205,28	
	B.4 Outros tributos (especificar)				
C	Lucro	2,000%	R\$	45,53	
<b>Total</b>		<b>3,00%</b>	<b>R\$</b>	<b>473,31</b>	

**Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

		Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	1.324,59	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$	595,47	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$	833,00	
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$	877,16	
<b>Subtotal (A + B + C + D)</b>			<b>R\$</b>	<b>3.632,22</b>	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	473,31	
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$</b>	<b>4.105,53</b>	

**Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = B X C	Qtde de meses (E)	Valor total do serviço (F) = D X E
I	Serventes	R\$ 4.105,53	120	R\$ 492.663,60	6	R\$ 2.955.981,60

**Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

		Valor Global da Proposta	
Descrição		Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$	4.105,53
B	Valor mensal do serviço	R\$	492.663,60
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X n° meses do contrato).	R\$	2.955.981,60



CNPJ 06.262.138-0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

B	Município/UF	MACAPA - AP
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AP00006/2021
D	Nº de meses de execução contratual	6
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
MÃO DE OBRA	HOMEM/MÊS - JORNADA 8H	1

Anexo III-A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MÃO DE OBRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.554,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2020

01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.554,00
B	Adicional de INSALUBRIDADE 20% sobre salario minimo vigente (conforme cct)	R\$ 209,00
C	Adicional de periculosidade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intrajornada (ART. 71 CLT hora extra (50%)x15 dias trabalhado)	
H	Reflexo da Intrajornada sobre RSR ( hora extra (50*)x1/6x15 dias trabalhado)	R\$ -
	Total da Remuneração	R\$ 1.763,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 96,47
B	Auxílio alimentação (Vales, cesta básica etc.) (conforme CCT)	R\$ 484,00
C	Assistencia medica e familiar	
D	Auxilio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$ 15,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$ 595,47

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 92,50
B	Materiais	R\$ 168,00
D	Equipamentos	R\$ 537,50
G	PCMSO	R\$ 35,00
	Total de Insumos diversos	R\$ 833,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91	20,00%	R\$ 352,60
B	SESI ou SESC - Art. 30, Lei 8.036/90	1,50%	R\$ 26,45
C	SENAI ou SENAC - Decreto nº 2.318/86	1,00%	R\$ 17,63
D	INCRÁ - Lei nº 7.787/89 e Decreto-Lei nº 1.146/70	0,20%	R\$ 3,53
E	Salário Educação - Art. 15 da Lei nº 9.424/96, Art. 2º do Dec. nº 3.142/99	2,50%	R\$ 44,08
F	FGTS - Art. 15 da Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, Inc. III da CF/88	8,00%	R\$ 141,04
G	Seguro acidente do trabalho SAT/INSS - Art. 22, inc II, Lei nº 8.212/91 e Art. 202, § 4º, Anexo V do Decreto 3.048/99	1,50%	R\$ 26,45
H	SEBRAE- Art. 8º, Lei 8.029/90	0,60%	R\$ 10,58
<b>TOTAL</b>		<b>35,30%</b>	<b>R\$ 622,36</b>

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário - Lei nº 4.090/62 e Resolução nº 98/2009 CNJ cálculo $[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	8,33%	R\$ 146,86
B	Adicional de Férias-1/3 contitucional Art. 130 da CLT /Art. 7º, Inc. XVII da CF/88 cálculo $\{[(1/3) \times (1/12)] \times 100\} = 2,78\%$	2,78%	R\$ 49,01
<b>Subtotal</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 195,87</b>
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias cálculo $(0,353 \times 0,1191) \times 100 = 3,92\%$	3,92%	R\$ 69,11
<b>TOTAL</b>		<b>15,03%</b>	<b>R\$ 264,98</b>

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade Art.131Inc. II da CLT/Art. 7º, Inc. XIX da CF/88 cálculo $\{[(1+1+1/3)/12] \times (4/12) \times (6,24/100) \times (50/100)\} \times 100 = 0,20\%$	0,20%	R\$ 3,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade cálculo $(0,353 \times 0,00020) \times 100 = 0,07\%$	0,07%	R\$ 1,23
<b>TOTAL</b>		<b>0,27%</b>	<b>R\$ 4,76</b>

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado - Art. 477, 487 e 491 da CLT cálculo $[0,05 \times (1/12)] \times 100 = 0,42\%$	0,42%	R\$ 7,40
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado - TCU acórdão 2.217/2010 cálculo $(0,08 \times 0,0042) \times 100 = 0,033\%$	0,033%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado - Lei complementar nº 110/2001 e Resolução 98/2009 CNJ cálculo $\{1 + [(1 + 1 + 1/3) / 12]\} \times (0,5) \times (0,08) \times (0,0042) \times 100 = 0,02\%$	0,020%	R\$ 0,35
D	Aviso prévio trabalhado - Art. 488, § único da CLT e TCU acórdão 3.006/2010 cálculo $\{[(7/30)/12] \times 0,02\} \times 100 = 0,04\%$	0,04%	R\$ 0,71
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado cálculo $(0,353 \times 0,0004) \times 100 = 0,016\%$	0,016%	R\$ 0,28
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado - Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 (cálculo $\{1 + [(1 + 1 + 1/3) / 12]\} \times (0,5) \times (0,08) \times (0,0004) \times 100 = 0,002\%$ )	0,002%	R\$ 0,04
<b>TOTAL</b>		<b>0,53%</b>	<b>R\$ 9,36</b>

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias - Art. 130 da CLT /Art. 7º, Inc. XVII da CF/88 e CLT Art.129 e 130 cálculo $\{[(1/12) \times 100] = 8,33\%$	8,33%	R\$ 146,86
B	Ausência por doença- Art. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91 e CLT Art 131 inciso III, cálculo $[(5,96/30)/12] \times 100 = 1,66\%$	1,66%	R\$ 29,27
C	Licença paternidade - Art. 7º, XIXº CF/88 e 10,§ 1º, da CLT e Acórdão 1753/2008 -TCU cálculo	0,02%	R\$ 0,35
D	Ausências legais - Art. 473 da CLT cálculo $[(2,96 / 30) / 12] \times 100 = 0,82\%$	0,82%	R\$ 14,46
E	Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91 cálculo $[(0,91 / 30) / 12] \times 100 = 0,25\%$	0,25%	R\$ 4,41
<b>Subtotal</b>		<b>11,08%</b>	<b>R\$ 195,35</b>

F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição cálculo $(0,353 \times 0,1108) \times 100 = 3,91\%$	3,91%	R\$	68,93
TOTAL		14,99%	R\$	264,28

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,30%	R\$	622,36
4.2	13 ° salário + Adicional de férias	15,03%	R\$	264,98
4.3	Afastamento maternidade	0,27%	R\$	4,760
4.4	Custo de rescisão	0,53%	R\$	9,36
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,99%	R\$	264,28
TOTAL		66,12%	R\$	1.165,74

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	
A	Custos Indiretos	2,000%	R\$	87,14
B	Tributos			
	B1. Tributos Federais (especificar) PIS 0,65% / CONFIS 3%	3,65%	R\$	179,99
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	B.3 Tributos Municipais (especificar) ISSQN	5,00%	R\$	246,56
	B.4 Outros tributos (especificar)			
C	Lucro	2,000%	R\$	60,32
	Total	3,00%	R\$	574,02

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.763,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	595,47
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	833,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	1.165,74
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.357,21
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	574,02
Valor total por empregado		R\$	4.931,23

Anexo III-C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (D) = B X C	Qtde de meses (E)	Valor total do serviço (F) = D X E
I	ENCARREGADO	R\$ 4.931,23	1	R\$ 4.931,23	6	R\$ 29.587,38

Anexo III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta			
	Descrição	Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$	4.931,64
B	Valor mensal do serviço	R\$	4.931,64
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$	29.589,84



CNPJ 06.262.138/0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

## UNIFORMES

UNIFORME BÁSICO SERVENTE				VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	Camisa malha fina, contendo a identificação da contratada	peça	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
2	Calça comprida com elástico, em gabardine	peça	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
3	Meia em algodão, tipo soquete.	par	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
4	Bota de segurança confeccionada em couro com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico nas laterais, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.	par	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
TOTAL				R\$	92,50



CNPJ 06.262.138/0001-45  
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD. 2700 - APTO 104  
SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
FONE (96) 3224-3004

MATERIAIS				VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	300%
01	Água sanitária, und c/ 1000 ml	Litro	180	7,50	1.350,00	2,50
02	Álcool, p/ limpeza, und c/ 1000 ml	Litro	100	8,73	873,00	2,91
03	Aromatizante especial aerosol, und c/ 400 ml	Frasco	34	14,88	505,92	4,96
04	Cera líquida incolor, und c/ 1000 ml	Litro	130	8,88	1.154,40	2,96
05	Desinfetante líquido, und c/ 1000 ml	Litro	300	6,78	2.034,00	2,26
06	Detergente líquido, und c/ 1000 ml	Litro	200	3,87	774,00	1,29
07	Inseticida líquida especial spray, und c/ 300 ml	Frasco	50	15,24	762,00	5,08
08	Lã de aço, pct c/ 28g	Pacote	20	2,46	49,20	0,82
09	Limpa vidro, und c/ 500 ml	Frasco	75	7,50	562,50	2,50
10	Lustra móveis, und c/ 200 ml	Frasco	70	8,34	583,80	2,78
11	Naftalina, pct c/ 10 und	Pct	260	0,96	249,60	0,32
12	Pano de chão	Unidade	100	5,88	588,00	1,96
13	Papel higiênico neutro, 40 metros	Rolo	2500	1,62	4.050,00	0,54
14	Papel toalha comum, 22x21	Cento	160	3,54	566,40	1,18
15	Pedra sanitária, 35g	Unidade	300	2,91	873,00	0,97

16	Sabão em barra de 500 gramas	Barra	50	3,87	193,50	1,29
17	Sabão em pó, und c/ 500 gramas	Kg	70	6,03	422,10	2,01
18	Sabonete líquido, und c/ 200 ml	Frasco	100	21,03	2.103,00	7,01
19	Saco para lixo capacidade 100 litros	Unidade	400	0,48	192,00	0,16
20	Saponáceo em pó, 300g	Frasco	65	7,74	503,10	2,58
21	Soda cáustica, 400g	Pacote	50	15,18	759,00	5,06
22	Detergente para limpeza pesada, 200ml	Frasco	80	14,94	1.195,20	4,98
23	Saco para lixo capacidade 50 litros	Unidade	1000	0,48	480,00	0,16
24	Aromatizante líquido bombona - 20 litros	Unidade	15	388,11	5.821,65	129,37
25	Luva PVC "mocambo"	Par	80	10,35	828,00	3,45
26	Desinfetante salsar ou similar	Litro	60	6,54	392,40	2,18
27	Veneno contra vespas Barrage frasco 200ml	Unidade	24	14,88	357,12	4,96
28	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Unidade	40	4,86	194,40	1,62
29	Pá de plástico c/ cabo, p/ lixo	Unidade	40	15,00	600,00	5,00
30	Flanela 30x40	Unidade	40	3,24	129,60	1,08
31	Vassoura de piaçava acabamento c/ lata	Unidade	40	12,12	484,80	4,04
32	Vassourão	Unidade	15	20,76	311,40	6,92
33	Escovinha de nylon	Unidade	45	2,97	133,65	0,99
34	Espanador	Unidade	20	10,50	210,00	3,50
35	Vasculho	Unidade	15	24,27	364,05	8,09
36	Palha de aço	Pacote	20	3,24	64,80	1,08

37	Rodo médio	Unidade	30	8,64	259,20	2,88
38	Removedor de Cera	Litro	15	12,30	184,50	4,10
39	Saco de lixo hospitalar 50l	Unidade	50	0,96	48,00	0,32
40	Saco de lixo hospitalar 100l	Unidade	100	1,29	129,00	0,43
41	Máscara c/ revestimento (para servente c/ insalubridade)	Unidade	175	0,96	168,00	0,32
	<b>TOTAL</b>				<b>31.504,29</b>	
		<b>Valor unitario</b>			<b>315,04</b>	



CNPJ 06.262.138/0001-45  
 AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 2700 - APTO 104  
 SANTA RITA - MACAPÁ - AP CEP 68.901-283  
 FONE (96) 3224-3004

EQUIPAMENTOS				VALORES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aspirador de pó, potência 1.400w, cap.coletor: 10 litros e cap.do reservatório d'água: 12 litros.	UNID.	5	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
2	Carrinho funcional para limpeza, com balde espremedor.	UNID.	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
3	Escada em alumínio, reforçada, tipo cavalete ou telescópica com 9 x 2 degraus	UNID.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
4	Extensão elétrica reforçada, composta de cabo PP 2/1 de 2,50 mm, plugs reforçados, com 20 metros de comprimento	UNID.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
5	Mangueira de jardim, plástica, com 50 (cinquenta) metros, com esguicho e acessórios -1/2 polegada.	UNID.	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
6	Placas de sinalização de piso molhado/escorregadio.	UNID.	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.450,00</b>
				<b>TOTAL P/ SERVENTE</b>	<b>R\$ 537,50</b>

EQUIPAMENTO				VALORES	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Enceradeira profissional para pisos (permanente)	UNID.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Lava-a-jato (permanente)	UNID.	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
3	Aspirador de pó semi-industrial (permanente)	UNID.	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
4	Bomba dorsal rígida 20 litros (permanente)	UNID.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
5	Carrinho transportador garrafão 50 litros	UNID.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
6	Escada de 03 metros	UNID.	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.580,00</b>
				<b>valor unitario</b>	<b>R\$ 102,48</b>

**UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA COPA (COPEIRO) - ANUAL - LOTE 1**

ITEM	MATERIAL	UND	QTD.	V.UNI	TOTAL
01	Copo de Cristal Liso 300 ml	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	Colher p/ Café	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
03	Colher p/ Chá	Unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
04	Xícara c/ pires de porcelana p/ café	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
05	Xícara c/ pires de porcelana p/ chá	Unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
06	Garrafa térmica cromada, 01 litro com pulsador, alça e corta gotas.	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
07	Açucareiro em aço inoxidável	Unidade	5	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
08	Bule para café em aço inoxidável	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
09	Bandeja retangular Inox.	Unidade	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
					<b>valor unitario R\$ 35,40</b>

**EQUIPAMENTOS PARA COPA (COPEIRO) - ANUAL - LOTE 1**

ITEM	MATERIAL	UND	QTD.	V.UNI	TOTAL
01	Cafeteira industrial em aço inox, com altura de no máximo 50 cm.	Unidade	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
02	Carrinho Bandeja	Unidade	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
03	Máquina de café expresso	Unidade	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>
					<b>valor unitario R\$ 67,26</b>